



CARTA DO XIX ENCONTRO DO CODEJE

O COLÉGIO DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS JUDICIÁRIAS ELEITORAIS, no seu XIX Encontro Nacional, realizado nos dias 15, 16 e 17 de março de 2023, nas dependências da Escola Judicial de Pernambuco e do Instituto Ricardo Brennand, na cidade do Recife/PE, após a deliberação de temas constantes da pauta e da apreciação do Relatório de Trabalho produzido pelas Coordenadoras e Coordenadores das Escolas Judiciárias Eleitorais, manifestou-se pela elaboração da presente Carta, na qual se ressalta o importante papel de cada Escola Judiciária Eleitoral - EJE, no fortalecimento e difusão da cultura democrática e do exercício da cidadania por meio voto, especialmente pela promoção de políticas e projetos de amplitude nacional.

Nesse sentido, o CODEJE manifesta-se pela necessidade de:

- 1) Consultar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que informe quais as capacitações, vinculadas às recomendações de implementação de políticas nacionais do Poder Judiciário, devem ser obrigatoriamente atendidas e quais as seriam optativas a serem realizadas pelas Escolas Judiciárias dos Tribunais Regionais Eleitorais, dadas as peculiaridades desse ramo da Justiça Especializada;
- 2) Priorizar que o Sistema EJE execute as capacitações indicadas pelo Conselho Nacional de Justiça a partir de um modelo de implementação nacional, como correalização entre as Escolas Judiciárias Eleitorais, utilizando-se de ações autoinstrucionais e telepresenciais;
- 3) Sugerir ao Tribunal Superior Eleitoral que recomende aos Tribunais Regionais Eleitorais que suas respectivas Escolas Judiciárias Eleitorais contem, ao menos, com um servidor ou colaborador com competências ou formação na área de pedagogia em seu quadro funcional;
- 4) Reiterar ao Tribunal Superior Eleitoral para que oficie os Tribunais Regionais Eleitorais da obrigatoriedade de implementação de estrutura mínima nas EJEs



(contando com uma coordenadoria e três seções), nos termos da Resolução TSE n. 23.620/2020;

- 5) Reiterar o interesse das Escolas Judiciárias Eleitorais na renovação dos instrumentos de cooperação junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM);
- 6) Oficiar a Presidência do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil (COPTREL) para que haja participação permanente do CODEJE nas reuniões daquele colegiado.

Recife, 17 de março de 2023.

DESEMBARGADOR JORGE LUÍS DALL'AGNOL,

PRESIDENTE DO CODEJE.

DIRETORAS E DIRETORES

DAS ESCOLAS JUDICIÁRIAS ELEITORAIS,